



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 034 / 2011 de 28 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 2011.”

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1220, de 28 de abril de 2009,

- Considerando a proximidade do Ano Novo, cuja data comemorativa acontece no domingo próximo, e, sem que haja prejuízo no atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente na Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 2011, sexta-feira, será das 08h00min às 14h30min.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, em 28 de dezembro de 2011.

Ver^a. Marlene Machado Martins
1º Secretário

Ver. Gilberto Santo Tarasconi
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Oscar Crespo de Souza
Diretor Executivo